



NORMATIVA Nº 001/2026 – AMC

Credenciamento de Imprensa – 40º Encontro da Mulher Rural de Araputanga

A **Assessoria Municipal de Comunicação da Prefeitura de Araputanga**, no uso de suas atribuições, estabelece as normas para o credenciamento de profissionais e veículos de imprensa interessados na cobertura jornalística do **40º Encontro da Mulher Rural de Araputanga**, com o objetivo de garantir a organização dos trabalhos, a segurança das participantes e o bom andamento do evento.

1. DO EVENTO

O **40º Encontro da Mulher Rural de Araputanga** será realizado no dia **25 de julho de 2026 (sábado)**, com início às **7h**, no **Salão de Eventos da APAE Araputanga**.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O credenciamento será destinado exclusivamente aos profissionais de imprensa e representantes de veículos de comunicação interessados em realizar a cobertura do evento.

2.2. O credenciamento será realizado **presencialmente** na **Assessoria Municipal de Comunicação**, até o dia **24 de julho de 2026 (sexta-feira)**, às **11h**.

2.3. Para efetivação do credenciamento será obrigatório:

- preenchimento do Formulário de Credenciamento;
- assinatura do Formulário pelo profissional ou representante do veículo;
- apresentação de documento oficial de identificação.

3. DO TERMO DE CONDUTA

3.1. Todos os profissionais credenciados deverão assinar, no dia do evento, o **Termo de Conduta e Comportamento**, comprometendo-se a observar as normas estabelecidas pela organização.

3.2. O não aceite do Termo implicará no impedimento do acesso às áreas destinadas à cobertura oficial.

4. DAS REGRAS DE COBERTURA

Os profissionais credenciados deverão:

I – respeitar as orientações da organização e da equipe da Assessoria Municipal de Comunicação;

II – utilizar exclusivamente os espaços destinados à imprensa;

III – preservar a ordem, a segurança e o conforto das participantes;

IV – não interferir na programação oficial do evento;

V – respeitar a privacidade das participantes, autoridades e convidados;

VI – manter postura ética e profissional durante toda a cobertura.



5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O credenciamento não garante exclusividade de cobertura nem acesso irrestrito a todas as áreas do evento, ficando as áreas de circulação sujeitas à organização.

5.2. A organização poderá limitar o número de profissionais por veículo de comunicação, caso seja necessário para garantir a segurança e a boa execução da programação.

5.3. O descumprimento das normas desta Normativa ou do Termo de Conduta poderá resultar no cancelamento imediato do credenciamento e retirada do profissional do local do evento.

6. DA FINALIDADE

A adoção do credenciamento tem como finalidade **organizar a atuação dos profissionais de imprensa, evitar tumultos e garantir um ambiente seguro, respeitoso e adequado às participantes do 40º Encontro da Mulher Rural**, assegurando também melhores condições para o trabalho jornalístico.

7. DOS CASOS OMISSOS

Os casos não previstos nesta Normativa serão analisados e decididos pela Assessoria Municipal de Comunicação da Prefeitura de Araputanga.

Araputanga – MT, 22 de julho de 2026.

ASSESSORIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Araputanga